



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PRIMEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº
11/2022 AO CONTRATO
INMETRO-SURRS Nº 14/2021,
PROCESSO Nº
0052602.002746/2021-13, DE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE
OUTSOURCING PARA
OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO
VIRTUAL, SOB DEMANDA, QUE
ENTRE SI FAZEM A
SUPERINTENDÊNCIA DO RIO
GRANDE DO SUL - INMETRO-
SURRS E A BRS SUPRIMENTOS
CORPORATIVOS S.A.

O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, através de sua Superintendência no Rio Grande do Sul, prevista no Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.662.270/0009-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Município de Porto Alegre, do Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Berlim, nº 627, neste ato representada pela Superintendente, Senhora Kátia Fernanda Streit, inscrita no CPF/MF sob o nº 660.147.350-20 nomeada pela Portaria nº 07, de 08 de Janeiro de 2020, publicada no DOU em 09 de janeiro de 2020, secundado(a) pelo Responsável Financeiro, Senhor Ricardo Flores Pinto, inscrito no CPF/MF sob o nº 944.665.050-04, nomeado pela Portaria nº 189, do dia 24 de abril de 2019, publicada no DOU em 26 de abril de 2019, registra alteração ao contrato n.º **14/2021** - documento SEI nº 1034046- nos termos do Processo **0052602.002746/2021-13** e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, e demais leis vigentes, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Este Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste dos materiais do Contrato Inmetro–Surrs nº 14/2021 que trata da contratação de serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema *web* disponibilizado pela CONTRATADA **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.**, conforme discriminado no Contrato original - documento SEI nº 1034046.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA PARA O REAJUSTE

1.1. O presente Termo de Apostilamento se faz necessário em razão da solicitação da Contratada efetuada através do Pedido de Reajuste de Contrato, anexado no SEI, documentos nº 1358948 e 1358952, para reajustar o valor do contrato em 7,17% (sete inteiros e dezessete centésimos por cento) com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato Inmetro-Surrs nº 14/2021 - documento SEI nº 1034046 e item 28.2 do Termo de Referência - documento SEI nº 0995642.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no Artigos 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Terceira, do Contrato original - documento SEI nº 1034046.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente Termo de Apostilamento será a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalterado o término do Contrato, em 17/04/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor do presente Termo de Apostilamento é de R\$ 4.990,32 (quatro mil novecentos e noventa reais e trinta e dois centavos), passando o valor do contrato de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) para R\$ 74.590,32 (setenta e quatro mil quinhentos e noventa reais e trinta e dois centavos).

5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. A Contratada complementarará a garantia no valor de R\$ 37,42 (trinta e sete reais e quarenta e dois centavos) correspondente a 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) do valor total deste termo de apostilamento, observadas as condições previstas no item 29 do Termo de Referência.

6.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas por este Termo de Apostilamento.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 23/11/2022, ÀS 09:59, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

RICARDO FLORES PINTO

Responsável Financeiro



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 23/11/2022, ÀS 11:18, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

KATIA FERNANDA STREIT

Superintendente da Superintendência do Rio Grande do Sul



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 15/12/2022, ÀS 17:09, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

CESAR LEANDRO FOLLE

Diretor

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1366672** e o código CRC **AC3A3673**.

